



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.412, DE 20 DE MARÇO DE 2014

“REVOGA O § 3º DO ART. 6º DA LEI 2.551 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI 2894/2009, CONFORME ESPECIFICA”.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. Fica revogado o § 3º do Art. 6º da Lei 2.551 de 26 de dezembro de 2005, com a redação que lhe foi dada pela Lei 2.894 de 20 de Fevereiro de 2009, passando em seu lugar a vigorar a seguinte expressão:

“Art. 6º (...)

§ 3º - Revogado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedreira, 20 de março de 2014.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos